REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - Goiás

6º TABELIONATO DE NOTAS

Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste
Fone: (062) 214-2244 Fax: (062) 215-4327
Bel. Wander Barbosa de Faria
Tabelião

LIVRO - 444
FOLHAS - 147
TRASLADO

8º Tabelionato de Notas
Av. Nero Macedo nº 400 - Cidade Jardim
Fone: 3295-6385 - Shopping Cidade Jardim
CEP: 74423-250 - Goiânia-GO
alankardecnunes@hotmail.com
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabeliã

10
11 0412
nave

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M todos quantos esta Pública Escritura virem que, aos oito dias do mês de outubro do ano dois mil e três (08/10/2003), da Era Cristã, nesta cidade de Goiânia-Go., perante mim, Escrevente, compareceram partes, entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDOR**: **WALTER PESSOA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, bancário, portador da Cédula de Identidade nº 455.318-SSP/GO-2ªvia, inscrito no CPF/MF sob nº 161.165.851-91, residente e domiciliado nesta Capital, fone: 9972-6464; e, de outro lado, como **OUTORGADA COMPRADORA**: **ROSILDA SIMONE DO AMARAL**, brasileira, casada com WESNNER BARRETO DA COSTA sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 2916429-SSP/GO-2ªvia, inscrita no CPF/MF sob nº 599.730.721-20, residente e domiciliada nesta Capital, fone: 233-7966; os presentes entre si conhecidos e ora reconhecidos como os próprios de que trato, à vista dos documentos de identidade supra citados, os quais me foram apresentados no original, sem rasuras, borrões ou emendas, pelo que porto minha fé. Então, pelas partes, falando cada uma por sua vez, foi declarado o seguinte: **PRIMEIRO - DO OBJETO** - O Outorgante Vendedor é senhor e legítimo possuidor de **Um (01) Lote de Terras para construção urbana de número oito (08), da quadra cinquenta e oito (58), situado na Rua Gentil Pinto, na Vila Rosa, nesta Capital**, com a área de 540,00 m², medindo: 13,50 metros de frente, pela Rua Gentil Pinto; 13,50 metros pela linha de fundo, dividindo com Play Ground; 40,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 09; e 40,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 07; **SEGUNDO - DA PROCEDÊNCIA DA AQUISIÇÃO** - Referido imóvel foi havido por compra feita de Emoenge - Empresa de Obras Ltda, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato desta Capital, Livro 1109, Fls. 148, em 26/01/96, no valor de R$3.000,00; e, está devidamente **matriculado** no Cartório de Registro de Imóveis da **1ª Circunscrição** local, sob o **nº 104.734; TERCEIRO - DA VENDA E COMPRA** - Pela presente Escritura, na forma prescrita no art. 108 do Código Civil 2002, o Outorgante vende à Compradora, como de fato e na verdade vendido tem, o imóvel aqui objetivado, pelo preço certo e ajustado de **R$27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)**, pagos neste ato, em moeda corrente do país; **QUARTO - DA QUITAÇÃO** - O preço a vista foi pago, cujo montante foi conferido e achado exato, razão pela qual o Outorgante Vendedor dá à Compradora a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar; **QUINTO - DA TRANSMISSÃO** - O Vendedor transmite à Outorgada Compradora toda posse, domínio, direito e ação que tinha e vinha exercendo sobre o imóvel, para que dele possa usar e livremente dispor desta data em diante, obrigando-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer esta Escritura sempre boa, firme e valiosa, e responder pela evicção de direito, por bem desta e da Cláusula CONSTITUTI; **SEXTO - DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ÔNUS** - O Outorgante Vendedor declara que: **6.1)** o imóvel ora alienado encontra-se completamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou dívidas, mesmo por hipotecas, ainda que legais, impostos e taxas em atraso ou outros gravames, respondendo por quaisquer débitos, até a presente data; **6.2)** sob responsabilidade civil e penal, inexistem quaisquer ações reais, pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta (Art. 1º, Inciso V, § 3º, Dec. 93.240/86), e não é contribuinte obrigatório junto ao INSS. **SÉTIMO - DAS CERTIDÕES E IMPOSTOS** - A Guia de Imposto de Transmissão devida será anexada ao traslado que desta se extrair, quando da apresentação do mesmo junto ao CRI competente. Foram apresentadas as Certidões Negativas para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual, inclusive Certidão de inteiro teor da Matrícula do imóvel, as quais acompanharão o traslado desta, autorizando a adquirente, neste ato, a dispensa da apresentação da Certidão da Fazenda Pública Municipal (Dec. 93.240/86). Pela Outorgada Compradora me foi dito que aceita esta Escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, inclusive declara estar ciente que o imovel acima, para ser registrado, depende de avaliação pela Prefeitura e seu respectivo pagamento do Imposto de Transmissão. Emitida a D.O.I. junto à

cadastrado na Prefeitura sob a Inscrição nº 324.049.0417.000-9, exercício de 2003, tendo o valor fiscal de R$23.959,80, servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes for superior àquele, prevalecendo, neste caso, este último para os fins da Tabela XIII, nº 63, 3ª Nota, da Lei 14.376 de 27.12.02. E de como assim disseram, redigi esta Escritura que, lhes sendo lida em alta voz, bom som e idioma nacional, aceitam, outorgam e assinam-na. Eu, Marcílio Ferreira de Castro, Escrevente, que a redigi, conferi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R$288,00 a pagar, sendo 10% para Fundesp: (R$28,80). Taxa Judiciária: R$15,43 paga. (aa.) WALTER PESSOA DE SOUZA. ROSILDA SIMONE DO AMARAL BARRETO. EM TESTº DA VERDADE Marcílio Ferreira de Castro, Escrevente Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

6º TABELIONATO DE NOTAS
Rua "K" Esq. C/ rua 23 Setor Oeste
Marcílio Ferreira de Castro
Escrevente

ESCRITURAS, PROCURAÇÕES RECONHECIMENTO DE FIRMAS E AUTENTICAÇÕES.
Fone: 214 2244 - Fax: 215 4327

EM TESTº DA VERDADE
Marcílio Ferreira de Castro
Escrevente

8º Tabelionato deNotas
(62)3295-6385 - (62)3295-6371
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou Fé.
Goiânia, 06/12/2011
Em Testº da Verdade
Iara de Jesus Martins Santos
Escrevente
0009 *37677D

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0897C032852

A Taxa Judiciária será recolhida na conta 610.240-9, BEG, à ordem do Trib. Just. GO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 324.699 - Livro: 1F - Folha: 28V

Atos Praticados:
R3 - 104.734 - Compra e Venda

Em 29/10/2003. O Suboficial
Emolumento/TX.Fisc. - R$ 152,00

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial